



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná


EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 36 /2015

**Inclui dispositivo ao Projeto de Lei nº 36/2015 que
“Dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de
Cambé”.**

Fica incluído o art. 3º-A. do Projeto de Lei nº 36/2015 que “**Dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de Cambé**” com a seguinte redação:

Art. 3º-A. É vedada a escolha de representantes de entidades dos usuários que tenham vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesse, com quaisquer dos representantes dos demais segmentos integrantes do Conselho, bem como representantes de entidades que tenham contrato financeiro com o Município.

Sala das sessões, 29 de junho de 2015.


Cecílio de Araujo Pereira
Vereador